



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.568, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Memorando Eletrônico nº 64/2023 - CCEN, de 15 de maio de 2023, a Portaria nº 757, de 16 de maio de 2023, alterada pela Portaria nº 800, de 23 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão, que tem como objetivo a criação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciência de Dados da Ufersa (Segundo ciclo), conforme descrição dos seguintes membros:

- I - Matheus da Silva Menezes - Presidente;
- II - Paulo César Linhares da Silva;
- III - Amanda Gondim de Oliveira;
- IV - Paulo Henrique Lopes Silva;
- V - Patrício de Alencar Silva; e
- VI - Andréa Maria Ferreira Moura.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o Projeto Pedagógico do Curso de Ciência de Dados à Pró-Reitoria de Graduação e ao Gabinete da Reitoria da Ufersa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA